

## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 451

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a aplicação do objeto das Leis 8.445, de 22 de junho de 2015; 8.471, de 15 de julho de 2015; e 8.593, de 25 de fevereiro de 2016.



O subscritor deste requerimento, elaborado nos termos estampados nos artigos 157 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo autor de projetos de lei devidamente aprovados e transformados em Leis Municipais, as quais obedeceram todos os trâmites para sua vigência, requer informações sobre a aplicação do que foi objeto da lei, nos seguintes termos:

#### **PROJETO DE LEI 11.930 QUE DEU ORIGEM À LEI MUNICIPAL 8.593/2016**

Prevê afixação de placa pelos postos revendedores de combustíveis contendo informações do valor percentual de preços de litro de etanol em relação ao litro da gasolina comum; e dá outras providências.

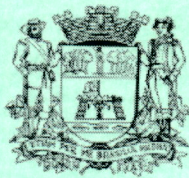
Esta Lei em vigor estabelece a obrigação de afixação de placas com as informações indicadas, e também prevê penalidades pelo descumprimento.

Visitando alguns estabelecimentos, tanto o vereador quanto sua assessoria, não constataram a existência das placas, cuja obrigação está clara na lei, ficando evidenciada a desobediência da exigência.

Por esta razão, requeiro nos termos do Regimento Interno, as seguintes informações: **a)** Quantos postos obrigados ao cumprimento da lei providenciaram a colocação da placa com as exigências? **b)** Qual foi a atuação da fiscalização no caso em tela? **c)** Em havendo atuação da fiscalização, algum auto de infração foi elaborado? **d)** Em caso positivo, qual o valor total de aplicação de multa?

Aproveitando o mesmo requerimento, formula o vereador requerente indagações, relacionadas a duas outras leis de sua autoria, ou seja:





## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Requerimento ao Plenário n.º 451/2016 – fls. 2

### PROJETO DE LEI 11.699 QUE DEU ORIGEM À LEI MUNICIPAL 8.445/2016

Prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular.

Da mesma forma como a lei anterior, estabelece a obrigatoriedade de afixação de placas informativas sobre segurança, elenca providências que devem ser observadas por ocasião do abastecimento e determina a aplicação de multas.

Também repito aqui o requerimento para as seguintes informações:

**a)** Quantos postos obrigados ao cumprimento da lei providenciaram a colocação da placa com as exigências? **b)** Qual foi a atuação da fiscalização no caso em tela? **c)** Em havendo atuação da fiscalização, algum auto de infração foi elaborado? **d)** Em caso positivo, qual o valor total de aplicação de multas?

### PROJETO DE LEI 11.760 QUE DEU ORIGEM À LEI MUNICIPAL 8.471/2015

Veda o uso de substâncias inflamáveis e/ou incandescentes em apresentações de malabarismo junto a semáforos.

Tal lei ainda determina a apreensão do material além da aplicação de multa. Verifica-se atualmente em vários semáforos a apresentação destes malabaristas com o uso do que foi proibido em decorrência desta lei.

Requeiro neste sentido as seguintes informações: **a)** A Prefeitura já constatou estas irregularidades? **b)** Providências foram tomadas? **c)** Se positivo, quais?

Dessa forma,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as informações acima elencadas.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2016.

**RAFAEL ANTONUCCI**